



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

Primeiro Aditivo ao Convênio nº 03/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e o **QUALIDONTO- QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA**, objetivando a prorrogação de vigência.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, neste ato representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, localizada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26, neste município, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu titular o Senhor ERALDO DE ANDRADE SANTOS, com competência para firmar este convênio, e a **QUALIDONTO-QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 620-Salas 1805 e 1806, Bairro Caminho das Árvores, Salvador (BA), CNPJ nº 10.456.692/0001-30, neste ato representada pelo Senhor DANILO AUGUSTO SANTOS CASTRO, RG nº 04.254.768-71 SSP/BA, CPF nº 671.209.385-68, devidamente autorizado pelas normas estatutárias da mesma, têm como justos, pactuados e convencionados os termos deste aditivo ao convênio nº 03/2022, em conformidade da legislação vigente da Lei 8.666/93, IN/STN 01/97, IN/ CGE 03/2013 e das Cláusulas e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 03/2022, previsto na cláusula terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO DO CONVÊNIO

Fica prorrogada a vigência do Convênio inicial, a partir de 17 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do convênio nº 03/2022, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM – CNPJ: 13.097.068/0001-82
Pça. Dr José Maria Paiva Melo, 26- Boquim (SE) / CEP: 49.360.000-
e-mail:convenio@boquim.se.gov.br
www.boquim.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

(continuação do primeiro aditivo ao Convênio 03/2022)

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

Boquim (SE), 17 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

**QUALIDONTO-QUALIDADE EM
ODONTOLOGIA LTDA**
DANILO AUGUSTO SANTOS CASTRO
Representante Legal

Testemunhas:

Isabela Gardênia P. Góis RG nº 2934-2600

_____ RG nº _____